

PROJETO DE LEI N°. 087, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.05.00.00.00.00001-12 – Outros benefícios previdenciários

..... R\$ 28.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00.00001-13 – Despesas de exercícios anteriores

..... R\$ 4.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 32.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

4.4.90.52.00.00.00.00001-11 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 32.000,00

Total da redução.....R\$ 32.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de outubro de 2017.

Gerrri Sawaris
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 087/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 087/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

A abertura de crédito especial solicitada através do presente Projeto de Lei tem como finalidade o ajuste de dotações orçamentárias junto ao orçamento municipal no exercício de 2017, na Entidade Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de cumprir com as obrigações de custeio de benefícios previdenciários de servidores do referido órgão, dentre outras necessidades do ente legislativo.

Diante do exposto contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de outubro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal